



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA 22.292/2021

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.877/2020, que criou o Programa de Renda Emergencial Temporária para cidadãos do Município de Lorena inscritos no CadÚnico, tendo em vista a necessidade de adoção de medidas efetivas para mitigar os impactos da pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a Lei Municipal nº 3.908/2021 que ampliou o benefício de Renda Emergencial Temporária;

Considerando o Decreto 7.609/2021 que dispõe sobre a ampliação do Programa de Renda Emergencial Temporária para Cidadãos do Município de Lorena inscritos no CadÚnico, criado pela Lei Ordinária nº 3.877/2020 e ampliado pela Lei nº 3.908/2021 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º.) Nomear o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA RENDA EMERGENCIAL, conforme segue:

CLAUDIO LUIZ DE FREITAS

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Presidente do Comitê Gestor

PRISCILA APARECIDA DOMINGUES FERNANDES

Representante da Secretaria de Finanças

Membro do Comitê Gestor

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA
Representante da Secretaria de Educação
Membro do Comitê Gestor

Art. 2º.) As atribuições do Comitê Gestor do Programa Renda Emergencial são aquelas definidas na legislação própria.

Art. 3º.) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 05 de maio de 2021.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal